

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 568 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Termo de Revelia de Nomeação de Defensor Dativo, anexo aos autos do PED n. 030/2018.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Nomear a colaboradora Dra. Suzicleia Strapason, Coren-MS n. 167327, para atuar como Defensora Dativa no processo ético-disciplinar n. 030/2018, onde constam como denunciados as Enfermeiras Dra. Alaiz Dimeira Barbosa Risso, Coren-MS n. 457759, Dra. Sonize Meneguetti, Coren-MS n. 242030, e Dra. Michele Alves Pauperio, Coren-MS n. 171306, e os Técnicos de Enfermagem Sra. Kelly Karina Freitas da Silva, Coren-MS n. 1145072, Sra. Rosangela Aparecida dos Santos, Coren-MS n. 639757, e Sr. Fernando Piltz dos Anjos, Coren-MS n. 1091429.

**Art. 2º** A colaboradora supracitada deverá apresentar a defesa no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978